

CoLab4Food

LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ALIMENTAR

Resumo do anúncio:

A Direção do Colab4Food deliberou abrir concurso de seleção internacional de mestres para o exercício de atividades de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O presente aviso destina-se ao provimento de quatro (4) lugares de mestre, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte, Convite nº NORTE-59-2018-41_COLAB da tipologia Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados, domínio temático Competitividade e Emprego, através do Fundo Social Europeu, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências, Engenharias ou áreas afins em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho.

Texto do anúncio

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE MESTRES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO

Referência: Colab4Food /6

Área científica: Ciências, Engenharias, ou áreas afins

1. A Direção do Colab4Food deliberou abrir concurso de seleção internacional de mestres para o exercício de atividades de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O presente aviso destina-se ao provimento de quatro (4) lugares de mestre (Referência Colab4Food /6), no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte, Convite nº NORTE-59-2018-41_COLAB da tipologia Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados), para o exercício das atividades: realização de atividades laboratoriais de investigação e desenvolvimento, levantamento de oportunidades de financiamento de projetos a nível nacional e internacional, participação na elaboração e submissão de candidaturas.

2. Legislação aplicável: Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente – José António Teixeira
Vogal – Maria João Alegria
Vogal – Cristina Silva
Vogal- Pilar Morais
Vogal- Fátima Carvalho
Vogal- Diogo Castelo Branco
Vogal- Rui Costa Lima
Vogal – Manuel António Coimbra
Vogal - Vitor Freitas
Vogal – Ana Barros
Vogal – Anabela Raymundo
Vogal – Isabel Ferreira
Vogal – Paula Teixeira
Vogal – Ana Teresa Silva
Vogal – Deolinda Silva

CoLab4Food

LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ALIMENTAR

4. O local de trabalho situa-se no INIAV – Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, em Vairão.

5. Remuneração: 1510,43 €, correspondente ao nível 21.º da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, e no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017.

6. Área de formação inicial: Ciências, Engenharias ou áreas afins

7. Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de mestre(a) em Ciências, Engenharias, ou áreas afins e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o mestrado tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer às formalidades de registo ou reconhecimento respetivas, devendo as mesmas estar cumpridas até à data de contratação.

8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior e requisitos especiais:

-Especialização exigível: os candidatos devem possuir competências numa (ou mais) das seguintes áreas de especialização - Nanotecnologia Alimentar, Nutrição, Tecnologia Alimentar, Bioquímica Alimentar, Reologia, Química Alimentar (açúcares e polissacarídeos), Microbiologia Industrial, Análise sensorial, Ciência do Consumidor e Engenharia da Qualidade

-Experiência profissional: Experiência no desenvolvimento de atividades de investigação e desenvolvimento e experiência de participação em projetos de investigação e inovação.

9. A seleção realiza-se através da avaliação do percurso académico e curricular dos candidatos.

A avaliação das candidaturas terá em conta o Mérito do Candidato (MC) com ponderação de 60% e Entrevista (E) com ponderação de 40%. O mérito do candidato (MC) terá em consideração os parâmetros Percurso Académico (PA) com ponderação de 50% e Currículo Pessoal (CP) incluindo a experiência nas áreas de atuação profissional definidas neste edital, com ponderação de 50%.

Todas as candidaturas serão pontuadas de 10 (mínimo) a 20 (máximo) nos critérios de avaliação considerados.

Será atribuída a classificação mínima de 10 valores nos casos em que as candidaturas não incluam os documentos obrigatórios, nomeadamente:

- i. Quando não sejam apresentados certificados de habilitações comprovativos do grau de Licenciado (nacionais ou estrangeiros);
- ii. Quando os certificados nacionais, não contenham menção à classificação final obtida (nem qualitativa nem quantitativa);
- iii. Quando os certificados obtidos no estrangeiro, não se encontrem reconhecidos ou as respetivas classificações finais não estejam convertidas para a escala de classificação portuguesa.

CoLab4Food

LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ALIMENTAR

Só serão admitidos à entrevista os candidatos que apresentarem MC superior ou igual a 14. O júri reserva-se o direito de não atribuir os contratos em concurso no caso do resultado da avaliação das candidaturas e da sua adequação aos objetivos do projeto não ser satisfatório.

10. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

11. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

12. Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas através do endereço eletrónico geral@colab4food.com indicando a referência do concurso ("Collab4Food/6"), com os seguintes documentos em suporte digital, de preferência em formato de PDF:

- i) Curriculum vitae;
- ii) Carta de motivação;
- iii) Certificado de habilitações;
- iv) Outros documentos que considere relevantes.

13. Prazo de candidaturas: 15 dias úteis após a publicação do presente Aviso.

14. São excluídos da admissão ao concurso as (os) candidatas (os) que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na R. dos Lagidos. 4485-655 Vairão, publicitadas na página eletrónica do Colab4Food, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

17. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia. Num prazo de até 90 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

18. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

CoLab4Food

LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ALIMENTAR

19. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Colab4Food promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

20. O júri aprovou este aviso na reunião da qual se lavrou a ata nº1.

21. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

22. O Colab4Food reserva-se o direito de anular o presente concurso caso os pressupostos referidos não estejam assegurados.